

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vila Flor

CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

Portaria nº 002/2025 – Gab.

Dispõe sobre designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 022/2025 – Gab, que designava o Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

Raiane Macedo Ferreira da Silva

Equipe de Apoio:

Maria de Lourdes Bezerra

Vera Gregorio da Silva

Art. 3º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - As agentes de contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no paragrafo 1º do artigo 9º da Lei 14/133/2021.

Art. 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no art. 8º, §2º, da Lei 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto a Câmara Municipal em que atuam, observando o princípio da segregação de funções e o art. 7º, §1º, da Lei 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2357

Vila Flor/RN, 05 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 70585082